

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE**

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE, Sociedade de Economista Mista, através do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo nº 14.813.435-9, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão de pessoal por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de 11 (onze) vagas, sendo 07 (sete) vagas para o cargo de **Maquinista**; 02 (duas) vagas para o cargo de **Operador de Manobra** e 02 (duas) vagas para o cargo de **Eletricista de locomotiva**, com a execução técnico-administrativa da **Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE**, nos termos da Constituição Federal, das instruções contidas no presente Edital, que estabelece as normas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes. O prazo de validade do PSS é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da FERROESTE.

Ressalva-se que as vagas ofertadas para maquinistas neste PSS não abrangem as vagas objeto de Reclamatórias Trabalhistas em trâmite, que tem por objeto a reintegração de funcionários, com base em decisão do STF RE 589998-PI que se encontra suspensa por força de Medida Cautelar AC 3669MC-PI-STF.

A contratação será mediante contrato de trabalho por prazo determinado, sob o Regime Geral de Previdência Social - CLT, observadas as atividades e obrigações constantes nos Anexos deste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à Comissão de Processo Seletivo, nos endereços BR 277, KM 576, Bairro Centralito (trevo de acesso ao Terminal de Cargas da FERROESTE) em Cascavel e BR 277, KM 352, Bairro Jardim das Américas (após a Cereal em Guarapuava – sentido Cascavel, – Estado do Paraná. Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Resolução nº 092/17.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, sob regime CLT, de acordo com o Quadro 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FERROESTE.

A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da FERROESTE, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a admissão, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada ao cumprimento dos requisitos de admissão, à necessidade e possibilidade da FERROESTE.

Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova de Títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br)

O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:

**Primeira etapa:** Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

**Segunda etapa:** Realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público e para o desempenho das funções do cargo para o qual foi aprovado, de caráter eliminatório.

## 2. DOS CARGOS:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos profissionais identificados no quadro abaixo:

Cargo	Salário Inicial	Adicional Periculosidade	Adicional Revezamento (se houver)	Salário Total	Vagas	Local
MAQUINISTA	R\$ 1.661,12	R\$ 498,34	R\$ 498,34	R\$ 2.657,80	7	Cascavel
OPERADOR DE MANOBRA	R\$ 1.153,55	R\$ 346,07	R\$ 346,07	R\$ 1.845,69	2	Guarapuava
ELETRICISTA DE LOCOMOTIVA	R\$ 1.661,12	R\$ 498,34	--	R\$ 2.159,46	2	Guarapuava

### 2.2 Das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes:

2.2.1. – Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para afrodescendentes. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

2.2.2. - A reserva de vagas para afrodescendentes será aplicada, apenas, às vagas ofertadas para o seguinte cargo Maquinista, não havendo reserva de vagas nos demais cargos, em vista do quantitativo de vagas oferecido.

2.2.3 – Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2.4. – Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição e tiver pele de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afrodescendente, não tenha a pele de cor preta ou parda nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei 14.274/2003.

2.2.5. – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, cabendo-lhe, ainda: se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos dela decorrentes; se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de exoneração.

### **3. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA PARA POSSE DOS CARGOS:**

#### **3.1 CATEGORIA FUNCIONAL: Maquinista**

Ensino médio completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

#### **3.2 CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Manobra**

Ensino fundamental completo. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

#### **3.3 CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista de Locomotiva**

Ensino fundamental incompleto (5ª série concluída). Formação em Eletricidade (SENAI - 40 h) ou cursos de extensão (40 h) em empresas de manutenção ferroviária ou concessionárias ferroviárias (com certificado) ou Técnico em Eletromecânica. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função em empresas ferroviárias, manutenção de equipamentos ferroviários ou eletricista em grupos geradores de motores diesel.

### **4 – DA DIVULGAÇÃO:**

4.1 - A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

4.1.1 – No Quadro de Publicações Oficiais da FERROESTE, nos endereços abaixo:

Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, Curitiba, PR.

BR 277, KM 352, Jardim das Américas, Guarapuava, PR

BR 277, KM 576, Centralito, Cascavel, PR.

4.1.2 – Na internet, nos sites [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br).

4.1.3 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico supra indicado.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados acima.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

**5.3 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 15 de dezembro de 2017 até 21 de dezembro de 2017 . A inscrição é gratuita.**

5.4 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br). (Em caso de problemas de acesso, entrar em contato com o

Departamento de Tecnologia da Informação, telefone: (45) 3902-1942, com Cláudio Jackson Zini, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira) Proceder conforme estabelecido a seguir:

- a) preencher o cadastro (completo) e o formulário eletrônico de inscrição;
- b) Confirmar o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

5.5 - Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6. - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu, não sendo possível a inscrição para mais de um cargo.

5.7. - No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

5.8 - A FERROESTE e a Comissão não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.10. - O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.

5.11 - Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de admissão, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 12.5 do presente Edital, no momento da admissão.

5.12. – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

5.13 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5.14 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo Simplificado, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro de pessoal da FERROESTE.

5.15 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A divulgação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br), até 02 de janeiro de 2018, conforme cronograma.

6.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos tanto para as vagas de ampla concorrência, como para candidatos afrodescendentes.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS:**

7.1 A Prova de Títulos, para todas as funções, terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A Prova de Títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.3 Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os relacionados no item 7.8.1, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, sendo aceitos os títulos relacionados, expedidos até a data da sua entrega.

7.4 Os títulos serão recebidos pela Comissão de Processo Seletivo, no dia 04 de janeiro de 2018, no horário das 08h00h às 17h00, nas unidades da FERROESTE, independentemente do local relativo à vaga, por ordem de chegada, nos endereços:

- a) BR 277, KM 576, Bairro Centralito (trevo de acesso ao Terminal de Cargas da FERROESTE) em Cascavel e
- b) BR 277, KM 352, Bairro Jardim das Américas (ao lado da Cereal em Guarapuava – sentido Cascavel), – em Guarapuava no Estado do Paraná.

7.4.1 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelos candidatos inscritos, ou por meio de procurador especialmente nomeado para tanto, através de procuração com firma reconhecida em Cartório (documento original ou fotocópia autenticada).

7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 7.4. deste Edital. O candidato deverá entregar seus títulos à Comissão, em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos, ainda que dentro do horário estabelecido no item 7.4.

7.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pela Comissão.

7.8. A apresentação dos títulos se dará unicamente por fotocópia autenticada em cartório, legíveis e em bom estado de conservação. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

### **7.8.1 Forma de comprovação:**

7.8.1.1. Carteira de Trabalho (página da qualificação e do contrato de trabalho);

7.8.1.2. Para a comprovação do Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar Cópia da Carteira de Trabalho (da página de identificação e dos registros de trabalho).

7.8.1.3. Para a comprovação de Treinamento Realizado em malha Ferroviária, o candidato deverá apresentar Certificado(s) com horas totais de treinamento.

7.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.10 No ato de entrega dos títulos, a Comissão fornecerá ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de títulos e sua respectiva titulação.

7.11 O candidato deverá dar ciência, em formulário próprio destinado à entrega dos títulos, manifestando concordância com o cômputo dos títulos feito pela Comissão. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.12. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato e recolhidos pela Comissão.

7.13. Receberá pontuação zero (0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero (0) na Prova de Títulos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.14. Caso seja identificada qualquer irregularidade ou falsidade na documentação apresentada pelos candidatos na Prova de Títulos, o candidato, mesmo após a contratação, poderá ser excluído do PSS e o ato de sua contratação se tornar sem efeito, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.1.5 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.16. Cada título será considerado uma única vez.

7.17. O descumprimento de quaisquer dos requisitos e das instruções constantes do Edital implicará a eliminação do candidato.

## **8 - QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

### **8.1. MAQUINISTA:**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>
a) Tempo de serviço na função de Maquinista no setor privado e/ou público. a.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de seis meses para a pontuação de cada título.	6,0 pontos para cada 6 (seis) meses de serviço	60,00
b) Treinamento específico na malha ferroviária da FERROESTE (Cascavel - Guarapuava e Guarapuava - Cascavel), onde deverá conduzir as locomotivas.	6,0 pontos (a cada 6 (seis) meses de experiência)	30,00
c) Comprovação tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois) anos.	5,00 pontos (a cada 6 (seis) meses trabalhados)	10,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>100,00</b>

## 8.2. OPERADOR DE MANOBRA

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Tempo de serviço na função de Operador de Manobra, no setor privado e/ou público. a.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de seis meses para a pontuação de cada título.	6,0 pontos (a cada 6 (seis) meses de serviço)	60,00
b) Treinamento específico na malha ferroviária da FERROESTE( em Cascavel ou em Guarapuava).	6,0 pontos (a cada 6 (seis) meses de experiência)	30,00
c) Comprovação tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois)anos.	5,00 pontos (a cada 6 (seis) meses trabalhados)	10,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>100,00</b>

## 8.3. ELETRICISTA DE LOCOMOTIVA

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Tempo de serviço na função de Eletricista com experiência em locomotivas/oficina ferroviária ou funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público. a.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de seis meses para a pontuação de cada título.	6,0 pontos para cada 6 (seis) meses de serviço	80,00
b) Comprovação de tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois)anos.	5,00 pontos (a cada 6 (seis) meses trabalhados)	20,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>100,00</b>

## 9 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) caso ainda haja empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na função;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

d) por sorteio público que será realizado em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

9.3. A nota mínima exigida para a classificação é de 60,00 pontos.

9.4. O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br) a partir das 18 horas do dia 05 de janeiro de 2018.

9.5. As datas de divulgação dos demais resultados serão divulgadas, conforme previsto no Anexo II – Cronograma.

## **10 DO PRAZO PARA RECURSOS:**

10.1 – O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Processo Seletivo, a quem cabe decidir, referente:

- a) Ao resultado provisório da Prova de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da 00h01 do dia subsequente à divulgação do resultado.

10.2 – Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br).

10.2.1 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou em formato distinto do estabelecido deste edital e das instruções contidas no site.

10.2.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

10.3. - As alegações devem estar fundamentadas. Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de requerimento de recurso (Anexo IV), fundamentar e enviar.

10.4. - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo,

10.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

10.6 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.7 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 - As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

**10.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico: <http://www.ferroeste.pr.gov.br>**

## **11 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

11.1 – Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número limite de vagas existentes, serão convocados por edital próprio da FERROESTE, no site [www.ferroeste.pr.gov.br](http://www.ferroeste.pr.gov.br), para se submeterem à avaliação médica.

11.2 – A avaliação médica será realizada pela FERROESTE, ou entidade por esta indicada e abrangerá exames laboratoriais e exames físicos a serem especificados no edital de convocação.

11.3 – Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.

11.4 – Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contraindiquem o desempenho das funções do cargo para o qual foi aprovado.

11.5 – O candidato convocado que, na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a admissão dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação médica.

## **12 – DA ADMISSÃO NOS CARGOS:**

12.1 – A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da FERROESTE, a critério da Administração.

12.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da FERROESTE.

12.3 – O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assumir, contados da data da publicação da convocação, podendo a Administração prorrogá-la a pedido por mais 3 (três) dias úteis. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.3.1 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a primeira convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.

12.4 – A admissão implica aceitação expressa do cargo, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício.

12.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de admissão, deverão exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, se for o caso;
- h) 02 (duas) fotos (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Certidão Negativa Criminal de que o candidato não está respondendo ou respondeu processo criminal por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública; e
- j) Certidão Negativa Cível de que não responde processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;

- k) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- m) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- n) Ter disponibilidade para viagens;
- o) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal da FERROESTE e/ou instituições especializadas, credenciadas pela FERROESTE podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pela FERROESTE.
- p) Possuir a experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função
- q) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de função pública;
- r) Não ser aposentado pela Previdência Social pelo Regime Especial, uma vez que as vagas ofertadas se destinam a ambiente perigoso, com adicional de periculosidade;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

12.6 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo serão exigidos, apenas dos candidatos convocados.

12.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.8 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

12.9 – A vigência do contrato de que trata este Edital será limitada a (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período,

### **13 - DO LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO):**

13.1 – As vagas para os cargos descritos no presente Edital serão para os Municípios de Guarapuava e Cascavel, referidos no item 2.1 deste Edital, previamente escolhido pelo candidato, conforme quadro 2.1.

### **14 – DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO:**

14.1 – A jornada de trabalho diária para os cargos do presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais.

14.2 - De acordo com a necessidade da Companhia e em comum acordo com o contratado, poderá haver alteração de horário, desde que não traga prejuízos a este.

14.3 - Horário de trabalho: horário comercial ou horários com escala de revezamento (manhã, tarde ou noite).

### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

15.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital.

15.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser denunciada ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9.478/91.

15.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a apresentação dos Títulos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7 – Dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderão ser contratados outros candidatos aprovados, desde que autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, para funções com vagas remanescentes ou novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15.8 - Faz parte do presente edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos.
- b) Anexo II – Cronograma.
- c) Anexo III – Documentos para contratação.
- d) Anexo IV - Requerimento de recurso.
- e) Anexo V - Requerimentos de entrega dos títulos.
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de não acúmulo.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

João Vicente Bresolin Araujo.  
Diretor Presidente – FERROESTE.

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de abertura n.º: 01/2017

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### São atribuições do cargo de MAQUINISTA:

- CONDUÇÃO DE TRENS: Verificar as condições dos equipamentos de comunicação e segurança; Verificar se algum equipamento requer manuseio especial ou tenha restrições junto as estações, ao CCO e com as equipes em trocas; Utilizar os EPIs conforme normas de segurança; Comunicar por intermédio do primeiro meio de comunicação qualquer anomalia relacionada a segurança de trens e pessoas; Verificar a correta administração do trem; Efetuar treinamento prático para novos maquinistas; Possuir conhecimento prático em trecho ferroviário; Conduzir trens de maneira econômica e eficiente; Inspeccionar os trens que passam ou cruzam; Efetuar a verificação dos níveis de óleos, água e areiros; Efetuar verificação da composição constantemente do trem quando em circulação; Efetuar o correto acoplamentos pneumáticos e elétricos entre locomotivas; Verificação e interpretação correta dos licenciamentos de trens; Auxiliar nas manobras ao longo do trecho quando necessárias.
- MANOBRAR NOS PÁTIOS DE CASCAVEL E GUARAPUAVA: Verificar as condições dos equipamentos de comunicação e segurança; Verificar se algum equipamento requer manuseio especial ou tenha restrições junto as estações, ao CCO e com as equipes em trocas.
- OPERAR LOCOMOTIVAS: Utilizar e otimizar corretamente os freios pneumáticos de locomotivas e vagões priorizando a diminuição de impactos ao longo da composição; Utilizar correta e de forma eficiente os pontos de aceleração das locomotivas priorizando a diminuição dos impactos ao longo da composição e com economia; Utilizar os sistemas de sinalização e segurança e conforme normas do R.O; Utilizar os equipamentos de T.I de forma correta após instruções; Utilizar os sistemas de comunicações de forma segura e eficiente conforme normas do R.O; Utilizar e abrir corretamente a viagem no computador de bordo de locomotivas. - Verificação do correto funcionamento dos equipamentos de T.I e de segurança de locomotivas.
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir para preservação do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio, em qualquer uma das áreas de concentração; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### São atribuições do cargo de OPERADOR DE MANOBRA:

- Manobrar e dar condições de circulação dentro dos pátios assistidos;
- Formar o trem conforme pedido do comercial / agente de estação ou supervisor, juntando vagões de acordo com as normas carregados, vazios, vagões com cargas perigosas etc.
- Acoplamento de vagões e torneiras de ar;
- Abastecimento de areia nas locomotivas;
- Encostar vagões para descarga em clientes;
- Manobrar e cumprir regulamentos dentro e fora da ferrovia;
- MANOBRA E MOVIMENTAÇÃO NO PATIO: Analisar o formulário de existência no pátio; Verificar a situação dos vagões no pátio; retirar a locomotiva da oficina juntamente com o maquinista; Orientar o maquinista da locomotiva na condução da locomotiva até o pátio; Orientar o maquinista para juntar os vagões para formação do trem; Efetuar testes de freio.
- CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DOS TRENS: Verificar situação dos trens circulando; Efetuar controle e recebimentos de vagões, conferência de cargas e produtos vazamentos e destinação das cargas; Encostar vagões para descarga em clientes.
- SEGURANÇA OPERACIONAL: Cumprir as normas de segurança contidas no R.O. (Regulamento Operacional);
- Fazer uso de equipamentos de segurança, luvas, capacetes, botas, etc.; Seguir normas de sinalização dos aparelhos de AMVs; Respeitar as normas de segurança em outra ferrovia; Usar adequadamente equipamentos de comunicação rádios-GPS-CBL.
- Abastecer locomotivas e receber combustíveis de fornecedoras; controlar abastecimentos; economia de combustível dentro dos pátios racionalizando as manobras.
- Cumprir programação de trens e horários de partidas minimizando permanência nos pátios;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir para preservação do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio, em qualquer uma das áreas de concentração; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### São atribuições ao cargo de ELETRICISTA DE LOCOMOTIVA:

- MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Executar os planos de manutenção sistematicamente conforme determinação do fabricante da locomotiva na parte elétrica; Realizar Inspeção de Viagem; Verificar e Corrigir o Andamento das Atividades da Equipe Durante o Turno; Executar Manutenção Corretiva; Executar Manutenção Preventiva; Substituir Peças/Componentes; Coordenar as Manutenções quando necessária.
- BACK SHOP PSS: solicitar / comunicar o Supervisor Operacional referente a necessidade suprimentos relacionados a área elétrica das locomotivas; receber e inspecionar o material solicitado / adquirido.
- CONTROLE DE MANUTENÇÃO: Planejar Períodos de Revisão elétrica das locomotivas; Controlar as Revisões Programadas; Preencher Fichas de Manutenção elétrica; Arquivar as Fichas e elaborar Diagrama com árvore de Falhas; Medir Indicadores de Avarias; Organizar Arquivo Digital; Organizar Oficina ( área de ambiente de trabalho ); Efetuar Lavagem de Peças e Componentes Elétricos; Recuperar Peças Elétricas.
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- Agir para preservação do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio, em qualquer uma das áreas de concentração; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE:</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital no DIOE/PR e no site: <a href="http://www.ferroeste.pr.gov.br">www.ferroeste.pr.gov.br</a>	15/12/2017
Período de Inscrição:	15/12 a 21/12/2017
Resultado final das inscrições no site:	02/01/2018
<b>Data da Prova de títulos:</b>	<b>04/01/2018</b>
Data da Publicação do resultado da prova de títulos no site:	05/01/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos:	08 e 09/01/2018
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos no site:	10/01/2018
Homologação do resultado final no DIOE/PR e no site: <a href="http://www.ferroeste.pr.gov.br">www.ferroeste.pr.gov.br</a>	12/01/2018

**ANEXO III – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA FUNÇÃO	ORIGINAL E CÓPIA
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	ORIGINAL E CÓPIA
CÉDULA OFICIAL DE IDENTIDADE FORNECIDA POR INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	ORIGINAL E CÓPIA
NÚMERO DE PIS/ PASEP	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS DO ESTADO DO PARANÁ OU DO ESTADO EM QUE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.	ORIGINAL
EXAMES PSICOLÓGICOS, EXAMES MÉDICOS (HEMOGRAMA, URINA I, RAIOS X DO TÓRAX) E DEMAIS QUE FOREM EXIGIDOS NO ATO DE CONTRATAÇÃO.	ORIGINAL
1 FOTO 3 X 4 (RECENTE).	ORIGINAL
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL.	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR O CASO).	ORIGINAL E CÓPIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHO(S) – (SE FOR O CASO).	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, QUANDO HOUVER INCLUSÃO DE DEPENDENTES.	CÓPIA
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO NEGATIVA DE QUE O CANDIDATO ENCONTRA-SE EM PLENO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS.	ORIGINAL E CÓPIA
FICHA CADASTRAL (FORNECIDA PELA FERROESTE)	ORIGINAL

**OBS:** O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS APRESENTADOS NA PROVA DE TÍTULOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PERDER O DIREITO A VAGA.

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome:</b>			
<b>Inscrição:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

## ANEXO V

## REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS - MAQUINISTA

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

E-mail:

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: MAQUINISTA

a) Tempo de serviço na função de Maquinista no setor privado e/ou público.

a.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de seis meses para de cada título.

Documento:	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
03				
04				
05				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		
TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)

b) Treinamento específico na malha ferroviária da FERROESTE (Cascavel - Guarapuava e Guarapuava - Cascavel), onde deverá conduzir as locomotivas.

Documento	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		

c) Comprovação tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois) anos.

Documento	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		

NOTAL FINAL (Não preencher)

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ANEXO V

## REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – OPERADOR DE MANOBRA

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

E-mail:

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: OPERADOR DE MANOBRA

a) Tempo de serviço na função de Operador de Manobra no setor privado e/ou público.

a.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de seis meses para de cada título.

Documento:	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
03				
04				
05				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		
TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)

b) Treinamento específico na malha ferroviária da FERROESTE (em Cascavel ou Guarapuava).

Documento	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		

c) Comprovação tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois) anos.

Documento	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		

NOTAL FINAL (Não preencher)

, de de

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – ELETRICISTA DE LOCOMOTIVA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome:**

**Inscrição:**

**CPF:**

**RG:**

**Cargo Pretendido:**

**Fone:**

**E-mail:**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: ELETRICISTA.**

**a)** Tempo de serviço na função de Eletricista com experiência em locomotivas/oficina ferroviária ou funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público.

**a.1)** Não serão considerados frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de seis meses para a pontuação de cada título.

Documento:	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
03				
04				
05				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		
TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)

**b)** Comprovação tempo de trabalho na função durante os últimos 2 (dois) anos.

Documento	EMPRESA CONTRATANTE:	Data da Contratação	Data da Saída	Total de meses
01				
02				
		<b>TOTAL DE ANOS (Não preencher)</b>		
		<b>TOTAL PONTOS (Não preencher)</b>		

**NOTAL FINAL (Não preencher)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura).

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG sob n.º \_\_\_\_\_, candidato à vaga temporária de \_\_\_\_\_, na Sociedade de Economia Mista - Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, não ocupo outro cargo ou emprego público, bem como, não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo a emprego público.

Caso contrário, informar abaixo:

(     ) Recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo a emprego público. Favor especificar:

\_\_\_\_\_.

(     ) Ocupo outro cargo ou emprego público. Favor especificar:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local / município)

Assinatura: \_\_\_\_\_